



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2022

**DECLARA INEXIGÍVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA FÍSICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PSICÓLOGO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente pessoa física para a prestação de serviços especializados Psicólogo, para atendimento em caráter complementar, às demandas do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, na sede do Município de Cocos — Bahia

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação da Secretária Municipal de assistência Social;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 006-2022, é que se ratifica a contratação dos serviços da secretaria de assistência social em tela.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de assistência social, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de **PSICÓLOGO**, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela pessoa física **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 016.187.275-16, residente na TV Roberto Santos, 266, Centro Santa Maria da Vitória - BA. CEP: 47.640-000, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa física para a prestação de serviços de psicólogo, para atendimento às demandas da Secretaria de assistência social do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da pessoa física, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal